

**DECRETO Nº 51.821,  
DE 21 DE MAIO DE 2007**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A., imóveis necessários à reformulação do dispositivo de Retorno e Acesso na Rodovia Deputado Eduardo Vicente Nasser-SP-350, km 262+000m, localizados no Município e Comarca de São José do Rio Pardo, neste Estado, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº CD-11.350.262-0-D03/101, e memoriais descritivos, constantes do processo nº ARTESP-6.429/2007-ST, necessários para reformulação do dispositivo de Acesso e Retorno - km 262+000m, na Rodovia Deputado Eduardo Vicente Nasser-SP-350, situados no Município e Comarca de São José do Rio Pardo, com área total de 13.339,72m² (treze mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes aos proprietários a saber:

I - Área 1: a área a ser desapropriada conforme planta nº CD-11.350.262-0-D03/101, situa-se na Rodovia Deputado Vicente Nasser-SP-350, km 262+000m, Município e Comarca de São José do Rio Pardo, que consta pertencer a Ivo Giovanelli e/ou Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=499.977,33 e E=299.908,84 sendo constituída pelos seguintes segmentos: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=499.977,33m e E=299.908,84m, situado no limite da faixa de domínio da SP-350 do DER, nas proximidades do trevo de acesso a São José do Rio Pardo e com o limite da área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da SP-350 do DER, com os seguintes azimutes e distâncias: 052°13'49" e 40,37m até o vértice 2; 010°03'04" e 4,46m até o vértice 3, situado no limite na divisa com a Via Municipal, tendo confrontado até aqui com a faixa de domínio da SP-350 do DER; deste segue confrontando com a Via Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°27'26" e 10,57m até o vértice 4; 316°57'22" e 36,73m até o vértice 5, situado no limite com a área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros, tendo confrontado até aqui com a Via Municipal; deste, deflete a esquerda e segue em curva à direita confrontando com a área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros, com raio de 45,00m e distância de 74,83m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo este polígono uma área de 489,62m² (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).”.

II - Área 2: a área a ser desapropriada conforme planta nº CD-11.350.262-0-D03/101, situa-se na Rodovia Deputado Vicente Nasser-SP-350, km 262+000m, Município e Comarca de São José do Rio Pardo, que consta pertencer a Ivo Giovanelli e/ou Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 6 de coordenadas N=500.115,75 e E=299.890,63 sendo constituída pelos seguintes segmentos: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N=500.115,75m e E=299.890,63m, situado no limite da Via Municipal e com o limite da área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros; deste, segue confrontando com a Via Municipal, com os seguintes raios, azimutes e distâncias: raio de 171,30m e distância de 38,84m até o vértice 7; 003°27'49" e 13,77m até o vértice 8; 337°24'52" e 21,11m até o vértice 9; 254°57'10" e 35,24m até o vértice 10, situado no limite na divisa com a Via Municipal e com terras remanescentes de Ivo Giovanelli e/ou Outros, tendo confrontado até aqui com a Via Municipal; deste deflete a esquerda e segue em curva a direita com o raio de 15,00m e distância de 23,56m até o vértice 11, deste segue com azimute de 165°25'12" e distância de 52,54m até o vértice 06, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontado do vértice 10 até aqui com terras remanescentes de Ivo Giovanelli e/ou Outros, perfazendo este polígono uma área de 1.068,36m² (um mil e sessenta e oito metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).”.

III - Área 3: a área a ser desapropriada conforme planta nº CD-11.350.262-0-D03/101, situa-se na Rodovia Deputado Vicente Nasser-SP-350, km 262+000m, Município e Comarca de São José do Rio Pardo, que consta pertencer a Ivo Giovanelli e/ou Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 12 de coordenadas N=500.035,97 e E=299.975,51, sendo constituída pelos seguintes segmentos: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas N 500.035,97m e E 299.975,51m, situado no limite da faixa de domínio da SP-350 do DER, nas proximidades do trevo de acesso a São José do Rio Pardo e no limite da divisa com a Via Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da SP-350 do DER, com os seguintes azimutes e distâncias: 046°10'43" e 30,61m até o vértice 13; 039°34'48" e 6,72m até o vértice 14, situado no limite da área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros, tendo confrontado até aqui com a faixa de domínio da SP-350 do DER; deste segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros, com os seguintes azimutes, raios e distâncias: 309°34'48" e 12,87m até o vértice 15; raio de 8,00m e distância de 6,29m até o vértice 16; 354°37'47" e 7,94m até o vértice 17; raio de 38,00m e distância de

33,19m até o vértice 18; 039°54'39" e 6,31 m até o vértice 19; raio de 71,00m e distância de 28,51m até vértice 20, situado no limite com o caminho de servidão, tendo confrontado até aqui com a área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros; deste segue confrontando com o caminho de servidão, com azimute de 319°56'42" e distância de 45,96m até o vértice 21, situado no limite com a Via Municipal; deste segue confrontando com a Via Municipal com os seguintes raios, azimutes e distâncias: raio de 89,04m e distância de 28,49m até o vértice 22; raio de 46,96m e distância de 28,29m até o vértice 23; 247°54'54" e 22,66m até o vértice 24; raio de 27,71m e distância de 31,80m até o vértice 25; raio de 63,42m e distância de 51,52m até o vértice 26; 124°54'47" e 21,54m até o vértice 27; 105°46'32" e 14,41m até o vértice 12, ponto inicial e final desta descrição, tendo confrontado até aqui com a Via Municipal, perfazendo este polígono uma área de 6.770,64m² (seis mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).”.

IV - Área 4: a área a ser desapropriada conforme planta nº CD-11.350.262-0-D03/101, situa-se na Rodovia Deputado Vicente Nasser-SP-350, km 262+000, Município e Comarca de São José do Rio Pardo, que consta pertencer a Ivo Giovanelli e/ou Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 28 de coordenadas N=500.144,99 e E=300.017,06, sendo constituída pelos seguintes segmentos: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas N=500.144,99m e E=300.017,06m, no limite do caminho de servidão e com o limite da área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros; deste, segue com os seguintes raios, azimutes e distâncias: 012°22'52" e 7,91m até o vértice 29; raio de 43,00m e distância de 22,76m até o vértice 30; 039°31'06" e 97,57m até o vértice 31; 052°46'01" e 27,26m até o vértice 32, situado no limite da faixa de domínio da SP-350 do DER, confrontando até aqui com terras remanescentes de Ivo Giovanelli e/ou Outros, deste segue com azimute de 019°26'29" e distância de 18,20m até o vértice 33, situado no limite da Avenida Brasil e tendo confrontado com a faixa de domínio da SP-350 do DER, deste segue com os seguintes raios, azimutes e distâncias: 232°46'01" e 145,84m até o vértice 34; raio de 57,74m e distância de 19,62m até o vértice 35, no limite do caminho de servidão, tendo confrontado até aqui com a Avenida Brasil, deste deflete a esquerda e segue confrontando com o caminho de servidão com azimute de 140°23'38" e distância de 45,15m até o vértice 28, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo este polígono uma área de 3.388,46m² (três mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).”.

V - Área 5: a área a ser desapropriada conforme planta nº CD-11.350.262-0-D03/101, situa-se na Rodovia Deputado Vicente Nasser-SP-350, km 262+000m, Município e Comarca de São José do Rio Pardo, que consta pertencer a Ivo Giovanelli e/ou Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 36 de coordenadas N=500.221,65 e E=299.990,19 sendo constituída pelos seguintes segmentos: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 36, de coordenadas N=500.221,65m e E=299.990,19m, situado no limite da divisa da avenida Brasil com a Via Perimetral, nas proximidades do trevo de acesso a São José do Rio Pardo, com os seguintes azimutes e distâncias: 053°51'34" e 31,75m até o vértice 37, situado na divisa com a área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros; deste segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros com os seguintes raios, azimutes e distâncias: raio de 15,00m e distância de 39,57m até o vértice 38; 025°00'22" e 94,04m até o vértice 39, situado no limite com o Rio Fartura, tendo confrontado até aqui com a área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros; deste segue confrontando com o Rio Fartura, com azimute de 292°56'53" e distância de 5,30m até o vértice 40, situado no limite com a Via Perimetral; deste segue confrontando com a Via Perimetral, com os seguintes azimutes, raios e distâncias: 204°31'07" e 25,57m até o vértice 41; 200°26'55" e 24,82m até o vértice 42; 203°13'55" e 32,60m até o vértice 43; 208°14'20" e 43,81m até o vértice 44; raio de 9,26m e distância de 23,02m até o vértice 36, ponto inicial e final desta descrição, tendo confrontado até aqui com a Via Perimetral, perfazendo este polígono uma área de 964,60m² (novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).”.

VI - Área 6: a área a ser desapropriada conforme planta nº CD-11.350.262-0-D03/101, situa-se na Rodovia Deputado Vicente Nasser-SP-350, km 262+000m, Município e Comarca de São José do Rio Pardo, que consta pertencer a Ivo Giovanelli e/ou Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 45 de coordenadas N=500.281,53 e E=300.070,82 sendo constituída pelos seguintes segmentos: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 45, de coordenadas N 500.281,53m e E 300.070,82m, situado no limite da Avenida Brasil e no limite da área remanescente de propriedade de Ivo Giovanelli e/ou Outros; deste, segue confrontando com a Avenida Brasil, com azimute de 051°03'39" e distância de 65,80m até o vértice 46, situado no limite das terras remanescentes de Ivo Giovanelli e/ou Outros, tendo confrontado até aqui com a Avenida Brasil; deste deflete a esquerda e segue com o azimute de 321°03'39" e distância de 10,00m até o vértice 47, deste deflete a esquerda e segue com o azimute de 231°03'09" e distância de 65,80m até o vértice 48, deste deflete a esquerda com o azimute de 141°03'39" e distância de 10,00m até o vértice 45, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontado do vértice 46 até aqui com terras remanescentes de Ivo Giovanelli e/ou Outros, perfazendo este polígono uma área de 658,04m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrados).”.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de

junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*

Secretário dos Transportes

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2007.

**DECRETO Nº 51.822,  
DE 21 DE MAIO DE 2007**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO-VIAOESTE S.A., imóveis necessários à implantação do Contorno Alternativo na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre os km 58+500m ao km 63+000m (áreas complementares) no trecho que especifica e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 combinado com o Decreto nº 41.722, de 17 de abril de 1997,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos, n.ºs: DE-12.270.058-5-D03-101-01, DE-12.270.058-5-D03-102-01, DE-12.270.058-5-D03-103-01, DE-12.270.058-5-D03-104-01 e DE-12.270.058-5-D03-105-01, e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-6.523/07-ST, necessários à implantação do Contorno Alternativo na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre os km 58+500m ao km 63+000m (áreas complementares), localizados no Município e Comarca de São Roque, com área total de 8.670,09m² (oito mil, seiscentos e setenta e sete metros quadrados e nove decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vario proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-12.270.058-5-D003/101-01, localiza-se na Rodovia Raposo Tavares-SP-270, entre o km 058+500m ao km 063+000m, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a Virginia Simões Fonseca, Dilson Ferreira dos Santos, Maria Julieta Fonseca dos Santos, João Dias de Oliveira e Terezinha Lima de Oliveira e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394788,2478 e E=283118,7273, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 286°23'52", distância de 31,22m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 286°23'52", distância de 39,02m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 16°23'52", distância de 2,90m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 102°23'10", distância de 38,77m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 102°50'9", distância de 10,44m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 105°47'15", distância de 15,62m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 155°41'13", distância de 8,48m; perfazendo uma área de 343,34m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados);

II - Área 2: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-12.270.058-5-D003/101-01, localiza-se na Rodovia Raposo Tavares-SP-270, entre o km 058+500m ao km 063+000m, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a ANTONIO BAHU e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394797,5377 e E=283133,7488, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 285°40'54", distância de 14,19m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 289°43'40", distância de 25,42m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 17°6'14", distância de 0,35m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 106°23'53", distância de 4,53m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 106°23'51", distância de 30,04m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 107°13'37", distância de 4,51m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 179°21'9", distância de 1,65m; perfazendo uma área de 51,65m² (cinquenta e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

III - Área 3: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-12.270.058-5-D003/101-01, localiza-se na Rodovia Raposo Tavares-SP-270, entre o km 058+500m ao km 063+000m, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a Joaquim Teixeira Guimarães e Maria da Costa Teixeira e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394822,0000 e E=283021,0000, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 198°26'6", distância de 12,65m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°13'47", distância de 49,02m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 45°26'21", distância de 38,81m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 102°7'46", distância de 24,90m; perfazendo uma área de 671,67m² (seiscentos e setenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

IV - Área 4: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-12.270.058-5-

D003/101-01, localiza-se na Rodovia Raposo Tavares-SP-270, entre o km 058+500m ao km 063+000m, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a Sergio Aparecido Lima e Rosângela Aparecida Vieira Lima e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394749,8477 e E=282918,0810, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 204°41'54", distância de 4,55m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 227°22'13", distância de 47,87m; segmento 3-1 - em linha reta com azimute 45°26'21", distância de 52,10m; perfazendo uma área de 42,01m² (quarenta e dois metros quadrados e um decímetros quadrados);

V - Área 5: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-12.270.058-5-D003/101-01-01, localiza-se na Rodovia Raposo Tavares-SP-270, entre o km 058+500m ao km 063+000m, Município e Comarca de São Roque, e consta pertencer a Tereza Baptista Perino e Nero Domingos Perino e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394606,0505 e E=282739,1127, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 212°17'36", distância de 5,51m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 287°51'2", distância de 14,20m; segmento 3-1 - em linha reta com azimute 88°57'21", distância de 16,46m; perfazendo uma área de 37,86m² (trinta e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

VI - Área 6: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-12.270.058-5-D003/102-01, localiza-se na Rodovia Raposo Tavares-SP-270, entre o km 058+500m ao km 063+000m, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer ao Loteamento Villa Borghese e Taquari Participações S.A e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394613,7653 e E=282635,6450, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 288°18'36", distância de 13,43m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 305°38'13", distância de 29,74m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 316°33'53", distância de 39,33m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 338°18'22", distância de 25,76m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 150°15'35", distância de 6,73m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 150°36'34", distância de 8,61m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 149°21'35", distância de 8,66m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 145°56'43", distância de 6,22m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 145°56'38", distância de 1,98m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 142°10'50", distância de 10,39m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 138°32'42", distância de 7,57m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 135°18'10", distância de 8,45m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 131°30'4", distância de 10,34m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 127°44'15", distância de 8,25m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 124°10'4", distância de 9,39m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 120°17'25", distância de 9,77m; segmento 17-1 - em linha reta com azimute 116°3'43", distância de 10,15m; perfazendo uma área de 178,25m² (cento e setenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);

VII - Área 7: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-12.270.058-5-D003/102-01, localiza-se na Rodovia Raposo Tavares-SP-270, entre o km 058+500m ao km 063+000m, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a Taquari Participações S.A. e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394779,1862 e E=282509,9560, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 328°44'12", distância de 23,94m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 329°45'59", distância de 1,98m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 329°12'58", distância de 1,98m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 328°39'58", distância de 1,98m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 328°6'58", distância de 1,98m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 327°34'2", distância de 1,98m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 327°1'11", distância de 1,98m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 326°27'51", distância de 1,98m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 325°55'2", distância de 1,98m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 325°21'54", distância de 1,98m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 324°48'56", distância de 1,98m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 324°16'3", distância de 1,98m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 323°42'42", distância de 1,98m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 323°10'2", distância de 1,98m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 322°36'54", distância de 1,98m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 322°3'49", distância de 1,98m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 321°30'53", distância de 1,98m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 320°57'53", distância de 1,98m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 320°24'48", distância de 1,98m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 319°51'58", distância de 1,98m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 319°18'41", distância de 1,98m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 318°45'55", distância de 1,98m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 318°12'48", distância de 1,98m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 317°39'49", distância de 1,98m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 317°6'44", distância de 1,98m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 316°33'47", distância de 1,98m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 316°0'50", distância de 1,98m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 315°27'46", distância de 1,98m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 314°54'43", distância de 1,98m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 314°21'39", distância de 1,98m; segmento 31 - 32 - em linha reta com azimute